

REGULAMENTO DO CONCURSO ECONOMIA CIRCULAR

2.ª EDIÇÃO

PROGRAMA ECO-ESCOLAS ISCAL | ANO LETIVO 2024/2025



1. OBJETIVOS

- 1.1 Sensibilizar a comunidade para os conceitos de economia circular e sustentabilidade.
- 1.2 Promover a criatividade através de proposta de ação de economia circular numa área, cidade, região ou país do aluno proponente.
- 1.3 Desenvolver o espírito crítico sobre formas de produção e de consumo.

2. DESTINATÁRIOS

Os destinatários devem ser alunos do ISCAL, inscritos no ano letivo 2024-2025 e que não tenham concorrido na edição do ano anterior.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 Os prazos do concurso são apresentados no site do ISCAL.
- 3.2 Os prazos a que se refere o número anterior poderão ser sujeitos a alterações que devem estar devidamente evidenciadas no site do ISCAL.

4. JÚRI

O júri é composto por professores do ISCAL, um presidente e dois vogais.

5. REGRAS DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 A ação sugerida pelo aluno poderá abranger qualquer área de âmbito científico ou técnico da Economia Circular.

5.2 A ideia deverá ser original ou, se inspirada noutras realidades, estas deverão ser referenciadas.

5.3 Cada aluno só poderá apresentar uma proposta.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Cada proposta será avaliada pelo mérito da ação apresentada e pelos potenciais benefícios da mesma.

6.2 Será valorizado o carácter inovador da aplicação de conceitos de economia circular tendo como referência o contexto sócio-económico/tecnológico sugerido pelo aluno.

7. PRÉMIOS

As quatro melhores propostas serão premiadas com computadores usados:

- 2 HP Compaq, monitor (TFT de 15"), teclado e rato.
- 2 portáteis de marcas Lenovo e Dell.

Os computadores serão atribuídos em função das preferências dos premiados dando-se prioridade de acordo com a ordem de classificação publicada pelo júri.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas premiadas e as imagens que advenham da participação no presente concurso poderão ser divulgadas pela organização, nos meios de comunicação do ISCAL/IPL.

Este concurso é patrocinado pela **BBS Best Business Services**.